

## CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2019

Contratação de serviços de plataforma digital especializada em concessão de créditos em ambiente internet, incluindo operacionalização de marketing digital, fluxo de originação, tratamento antifraude com uso de tecnologia, análise de risco de crédito, fechamento de operações, emissão de cédula de crédito bancário (CCB), atendimento via procedimentos digitais, emissão de boleto e cobrança via canais digitais.

### Esclarecimento nº 01

#### Pedido de Esclarecimento nº01 (28/06/2019):

1. Referente a cláusula 11.1.e, quais são os critérios mínimos definidos pela AGERIO para análise de crédito?

**Resposta:** Para fins de análise de risco de crédito, é importante termos um serviço que possibilite a inclusão de regras internas de avaliação de risco de crédito da ageRio. O modelo de avaliação de risco para o segmento de microcrédito será construído a partir das informações cadastrais (SPC/SERASA/CDL/BCB) e de faturamento e despesas (informados pelo cliente).

2. Quem deverá ser o responsável pela divulgação deste produto de crédito?

**Resposta:** Conforme estabelecido no Termo de Referência, a Contratada será responsável pela elaboração e execução da estratégia de marketing digital, sendo certo que as ações e peças deverão ser aprovadas pela Agência previamente à disponibilização para os clientes. Adicionalmente, a AgeRio poderá, a qualquer tempo, realizar ações de divulgação em seus canais.

3. Qual será o cronograma de decisão da eventual contratação?

**Resposta:** Os trâmites da Consulta Pública serão realizados conforme cronograma disponibilizado no site da AgeRio. A partir daí, serão realizados os procedimentos internos para publicação do edital, com previsão para agosto. A licitação seguirá os prazos estabelecidos na legislação.

Cabe ressaltar que estas datas são estimativas, podendo ser alteradas pela AgeRio a qualquer tempo.